



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.151/2011

EMENTA: Dispõe sobre o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cachoeirinha autorizado, a atualizar o valor do Piso Salarial Municipal para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica para R\$ 1.187,00 (mil, cento e oitenta e sete Reais), mensais, para jornada máxima de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único. O vencimento inicial da carreira, em função da carga horária mensal será o seguinte:

I – Para a jornada de 40h (quarenta horas) semanais ou 200 h/a (duzentas horas/aula) mensais, o vencimento inicial será de R\$ 1.187,00 (mil, cento e oitenta e sete Reais);

II – Para a jornada de 35h (trinta e cinco horas) semanais ou 175 h/a (cento e setenta e cinco horas/aula) mensais, o vencimento inicial será de R\$ 1.038,63 (mil e trinta e oito Reais e sessenta e três centavos);

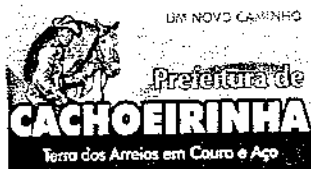
III – Para a jornada de 30h (trinta horas) semanais ou 150 h/a (cento e cinquenta horas/aula) mensais, o vencimento inicial será de R\$ 890,25 (oitocentos e noventa Reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º. A carreira do magistério público municipal, especificamente do cargo de docente, fica unificada no cargo de Profissional do Magistério Público da Educação Básica.

Parágrafo Único. Por Profissional do Magistério Público da Educação Básica, entendem-se aquele que desempenha atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares da Educação Básica, em suas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 3º. As tabelas constantes nos anexos desta Lei tratam da adequação do atual Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal as disposições do art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único. As classes correspondem a graduação do Profissional do Magistério Público da Educação Básica e as faixas correspondem ao intervalo de tempo de contribuição para o serviço público municipal de educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. A revisão do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal será feito em até 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta lei.

Art. 5º. As disposições relativas ao Piso Salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica alcançadas pelo Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 6º. O Piso Salarial Profissional Municipal do Magistério Público da Educação Básica será atualizado, anualmente, podendo ser utilizado o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do Ensino Fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 7º. Os valores de que trata o art. 1º desta Lei passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2011.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do reajuste constante nesta Lei, de forma retroativa ao período de janeiro a agosto de 2011.

§ 2º. O pagamento do retroativo mencionado no parágrafo anterior deverá ser efetuado em 03 (três) parcelas, respeitando as datas até 20 de setembro, 20 outubro e 20 de novembro, considerando as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 8º. Ficam criados 3 (três) cargos de cargo de Professor de Música, integrantes da carreira mencionada no art. 2º desta Lei, com mesma simbologia, carga horária, vencimentos e requisitos de provimento.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias destinadas as despesas com pessoal, consignadas no Orçamento do Município de 2011, consoante disposições autorizadoras constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e custeadas com os recursos financeiros originários de receitas do Tesouro Municipal previstas nos artigos 156, 158 e 159 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.494/2007.

Parágrafo único. O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro e o demonstrativo da previsão de impacto do novo gasto com pessoal gerado por esta Lei sobre a receita corrente líquida do Município, determinados pela Lei Complementar nº 101/2000, serão publicados no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a partir de 01 setembro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2011.


Carlos Alberto Arruda Bezerra
- Prefeito -

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Secretaria Municipal de Educação

Anexo I
Grade de Vencimentos
Jornada de 150 horas/aulas mensais

150 hora/aula	Normal Médio	5% Graduação	Total	10% Especialização	Total	15% Mestrado	Total	20% Doutorado	Total
30% (30 anos)	R\$ 1.193,02	R\$ 59,65	R\$ 1.252,67	R\$ 125,27	R\$ 1.377,94	R\$ 206,69	R\$ 1.584,63	R\$ 316,93	R\$ 1.901,56
25% (25 anos)	R\$ 1.136,21	R\$ 56,81	R\$ 1.193,02	R\$ 119,30	R\$ 1.312,32	R\$ 196,85	R\$ 1.509,17	R\$ 301,83	R\$ 1.811,00
20% (20 anos)	R\$ 1.082,10	R\$ 54,11	R\$ 1.136,21	R\$ 113,62	R\$ 1.249,83	R\$ 187,47	R\$ 1.437,30	R\$ 287,46	R\$ 1.724,76
15% (15 anos)	R\$ 1.030,58	R\$ 51,53	R\$ 1.082,11	R\$ 108,21	R\$ 1.190,32	R\$ 178,55	R\$ 1.368,87	R\$ 273,77	R\$ 1.642,64
10% (10 anos)	R\$ 981,50	R\$ 49,08	R\$ 1.030,58	R\$ 103,06	R\$ 1.133,64	R\$ 170,05	R\$ 1.303,69	R\$ 260,74	R\$ 1.564,43
5% (05 anos)	R\$ 934,76	R\$ 46,74	R\$ 981,50	R\$ 98,15	R\$ 1.079,65	R\$ 161,95	R\$ 1.241,60	R\$ 248,32	R\$ 1.489,92
Inicial	R\$ 890,25	R\$ 44,51	R\$ 934,76	R\$ 93,48	R\$ 1.028,24	R\$ 154,24	R\$ 1.182,48	R\$ 236,50	R\$ 1.418,98

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Secretaria Municipal de Educação

Anexo II
Grade de Vencimentos
Jornada de 160 horas/aulas mensais

160 hora/aula	Normal Médio	5% Graduação	Total	10% Especialização	Total	15% Mestrado	Total	20% Doutorado	Total
30% (30 anos)	R\$ 1.272,53	R\$ 63,63	R\$ 1.336,16	R\$ 133,62	R\$ 1.469,78	R\$ 220,47	R\$ 1.690,25	R\$ 338,05	R\$ 2.028,30
25% (25 anos)	R\$ 1.211,94	R\$ 60,60	R\$ 1.272,54	R\$ 127,25	R\$ 1.399,79	R\$ 209,97	R\$ 1.609,76	R\$ 321,95	R\$ 1.931,71
20% (20 anos)	R\$ 1.154,23	R\$ 57,71	R\$ 1.211,94	R\$ 121,19	R\$ 1.333,13	R\$ 199,97	R\$ 1.533,10	R\$ 306,62	R\$ 1.839,72
15% (15 anos)	R\$ 1.099,27	R\$ 54,96	R\$ 1.154,23	R\$ 115,42	R\$ 1.269,65	R\$ 190,45	R\$ 1.460,10	R\$ 292,02	R\$ 1.752,12
10% (10 anos)	R\$ 1.046,93	R\$ 52,35	R\$ 1.099,28	R\$ 109,93	R\$ 1.209,21	R\$ 181,38	R\$ 1.390,59	R\$ 278,12	R\$ 1.668,71
5% (05 anos)	R\$ 997,08	R\$ 49,85	R\$ 1.046,93	R\$ 104,69	R\$ 1.151,62	R\$ 172,74	R\$ 1.324,36	R\$ 264,87	R\$ 1.589,23
Inicial	R\$ 949,60	R\$ 47,48	R\$ 997,08	R\$ 99,71	R\$ 1.096,79	R\$ 164,52	R\$ 1.261,31	R\$ 252,26	R\$ 1.513,57

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Secretaria Municipal de Educação

Anexo III
Grade de Vencimentos
Jornada de 200 horas/aulas mensais

200 hora/aula	Normal Médio	5% Graduação	Total	10% Especialização	Total	15% Mestrado	Total	20% Doutorado	Total
30% (30 anos)	R\$ 1.590,69	R\$ 79,53	R\$ 1.670,22	R\$ 167,02	R\$ 1.837,24	R\$ 275,59	R\$ 2.112,83	R\$ 422,57	R\$ 2.535,40
25% (25 anos)	R\$ 1.514,95	R\$ 75,75	R\$ 1.590,70	R\$ 159,07	R\$ 1.749,77	R\$ 262,47	R\$ 2.012,24	R\$ 402,45	R\$ 2.414,69
20% (20 anos)	R\$ 1.442,81	R\$ 72,14	R\$ 1.514,95	R\$ 151,50	R\$ 1.666,45	R\$ 249,97	R\$ 1.916,42	R\$ 383,28	R\$ 2.299,70
15% (15 anos)	R\$ 1.374,10	R\$ 68,71	R\$ 1.442,81	R\$ 144,28	R\$ 1.587,09	R\$ 238,06	R\$ 1.825,15	R\$ 365,03	R\$ 2.190,18
10% (10 anos)	R\$ 1.308,67	R\$ 65,43	R\$ 1.374,10	R\$ 137,41	R\$ 1.511,51	R\$ 226,73	R\$ 1.738,24	R\$ 347,65	R\$ 2.085,89
5% (05 anos)	R\$ 1.246,35	R\$ 62,32	R\$ 1.308,67	R\$ 130,87	R\$ 1.439,54	R\$ 215,93	R\$ 1.655,47	R\$ 331,09	R\$ 1.986,56
Inicial	R\$ 1.187,00	R\$ 59,35	R\$ 1.246,35	R\$ 124,64	R\$ 1.370,99	R\$ 205,65	R\$ 1.576,64	R\$ 315,33	R\$ 1.891,97

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Secretaria Municipal de Educação

Anexo IV
Grade de Vencimentos
Jornada de 120 horas/aulas mensais (Professor Administrativo)

150 hora/aula	Normal Médio	5% Graduação	Total	10% Especialização	Total	15% Mestrado	Total	20% Doutorado	Total
30% (30 anos)	R\$ 954,40	R\$ 47,72	R\$ 1.002,12	R\$ 100,21	R\$ 1.102,33	R\$ 165,35	R\$ 1.267,68	R\$ 253,54	R\$ 1.521,22
25% (25 anos)	R\$ 908,96	R\$ 45,45	R\$ 954,41	R\$ 95,44	R\$ 1.049,85	R\$ 157,48	R\$ 1.207,33	R\$ 241,47	R\$ 1.448,80
20% (20 anos)	R\$ 865,68	R\$ 43,28	R\$ 908,96	R\$ 90,90	R\$ 999,86	R\$ 149,98	R\$ 1.149,84	R\$ 229,97	R\$ 1.379,81
15% (15 anos)	R\$ 824,46	R\$ 41,22	R\$ 865,68	R\$ 86,57	R\$ 952,25	R\$ 142,84	R\$ 1.095,09	R\$ 219,02	R\$ 1.314,11
10% (10 anos)	R\$ 785,20	R\$ 39,26	R\$ 824,46	R\$ 82,45	R\$ 906,91	R\$ 136,04	R\$ 1.042,95	R\$ 208,59	R\$ 1.251,54
5% (05 anos)	R\$ 747,81	R\$ 37,39	R\$ 785,20	R\$ 78,52	R\$ 863,72	R\$ 129,56	R\$ 993,28	R\$ 198,66	R\$ 1.191,94
Inicial	R\$ 712,20	R\$ 35,61	R\$ 747,81	R\$ 74,78	R\$ 822,59	R\$ 123,39	R\$ 945,98	R\$ 189,20	R\$ 1.135,18